



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 273/2025/SVSA/MS

Brasília, 21 de julho de 2025.

Aos Coordenadores e Coordenadoras Estaduais de Imunização

Assunto: **Cadastramento dos estabelecimentos de saúde que realizam atividades de imunização no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).**

Senhor Coordenador,
Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-o (a) cordialmente, vimos informar que foi publicada a [Portaria GM/MS Nº 6.623, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025](#), que instituiu a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE).
2. Consideramos que a mudança representa um marco importante, pois visa ampliar e aprimorar o acesso a imunobiológicos para pessoas com condições clínicas específicas, fortalecendo os princípios da universalidade e da equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Diante desse novo cenário, torna-se essencial a correta caracterização e o adequado **cadastramento dessas unidades no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, conforme orientações da **Nota Técnica nº 87/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS (0048909109)**.
4. O correto preenchimento dessas informações no CNES é imprescindível para o funcionamento adequado da RIE, permitindo o monitoramento da produção em doses aplicadas, o planejamento logístico e a aquisição de imunobiológicos, além de contribuir para a rastreabilidade e a transparência das ações desenvolvidas.
5. Nesse sentido, esta Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA) reforça a importância do alinhamento técnico e administrativo por parte dos gestores estaduais e municipais para que as unidades da RIE estejam corretamente registradas e qualificadas no CNES, conforme estabelecido pelas Portarias nº 1.883/2018 e nº 6.623/2025.
6. Ademais, esta Secretaria se coloca à disposição para informações que se fizerem necessárias por meio do e-mail: cgici@saude.gov.br ou pelo telefone: [\(61\) 3315-5915](tel:6133155915)

Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 23/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049224753** e o código CRC **763F02ED**.

Referência: Processo nº 25000.114675/2025-22

SEI nº 0049224753

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br